

Requerimento n° $\frac{62}{2020}$.

Proponente: Comissão de Justiça e Redação

Componentes: Aldicéa Charles Mattar, Fabiano Veiga Angote e José Carlos

da Rocha.

Relator do projeto: José Carlos da Rocha;

Assunto: Projeto de Lei nº 011/2020, de autoria Poder Executivo Municipal, que visa alterar leis municipais, extinguindo e criando cargos e funções na Administração Pública, dando outras providências.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

O Poder Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o anteprojeto de lei que altera inúmeras leis municipais, extinguindo e criando cargos e funções, dando outras providências.

Embora a mensagem enviada a esta Casa de Leis diga que há alterações necessárias ao rápido combate à pandemia vivida atualmente, o que se vê são alterações que nada trazem de extraordinário.

Com efeito, lendo-se o anteprojeto, é possível notar que nada há de extraordinário em seu texto. Pretendem-se alterações na Secretaria Municipal de Agricultura; alteração no comando da Guarda Civil Municipal; alterações de cargos na Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente; alterações na Secretaria Municipal de Administração e etc.

Em mensagem anterior, já houve apresentação de anteprojeto semelhante, onde havia previsão de aumento de despesas com pessoal. Contudo, referida mensagem foi retirada a pedido do próprio Executivo.

O novo anteprojeto apresentado, segundo a mensagem atual, não acarretaria aumento de gastos com pessoal.



Nada obstante, esmiuçando a proposição legislativa, a ausência de impacto financeiro não fica clara.

Com efeito, o art. 4º prevê a extinção do cargo comissionado de Coordenador de Manutenção de Jardins Públicos, com a criação do cargo, também comissionado, de Coordenador do Setor de Veterinária.

Ora, o cargo que se pretende extinguir possui requisitos de ocupação bem menos rigorosos, especialmente diante do fato de que o novo cargo exige formação superior em medicina veterinária.

Ao que tudo indica, o novo cargo (Coordenador do Setor de Veterinária) deverá ter remuneração superior.

Segundo a mensagem apresentada, o cargo criado teria a remuneração COD-2. Seria importante fosse esclarecido qual o símbolo/representação do cargo a ser extingo, o que permitiria uma rápida comparação e verificação quanto ao aumento de despesa com pessoal.

No mesmo sentido, pretende-se que o cargo de Gerente de Documentação e Arquivo passe da Secretaria de Obras para à de Administração. Contudo, salvo engano, o projeto apresentado pretende a criação não de uma vaga de Gerente, mas sim 02 vagas. Ademais, não se pode comparar qual é e qual será o símbolo/representação que remunerará o cargo.

Por derradeiro, busca-se alterar o cargo de Coordenador de Estratégia em Saúde da Família, dando-lhe a seguinte nomenclatura: Coordenador de Atenção Básica, Unidades Básicas e Estratégia em Saúde da Família, exigindo, agora, formação em nível superior. Outra vez, não se pode comparar se haverá aumento de despesa. O anteprojeto de lei apresentado diz que o cargo a ser criado será remunerado com DAS-1, mas não indica qual é o símbolo atual, o que dificulta a análise por parte deste Edis.



Em vista do exposto, devem ser esclarecidos os questionamentos levantados, razão pela qual pedimos vênia para exigir do Poder Executivo as informações necessárias para prosseguimento do projeto.

Outrossim, faz-se necessária a suspensão dos prazos até a vinda das informações requisitadas.

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, <u>preste os esclarecimentos indispensáveis para a continuidade do projeto de lei em análise:</u>

- **1.** de acordo com os questionamentos levantados acima, haverá algum ônus financeiro ao Município de Sumidouro com as alterações legislativas almejadas?
- <u>2.</u> seria possível apresentar planilha indicando os símbolos remuneratórios atualmente vigentes nos cargos que se pretende extinguir, a fim de que se possa comparar com os cargos a serem criados?

Sumidouro, 26 de fevereiro de 2020.

Aldicea Charles Mattar Membro Fabiano Veiga Angote
Presidente

José Carlos da Rocha

Relator